PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia – Telefax: (35) 3855-1166 – Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 – E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.014/2012

DE 22 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício vigente de 2012, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação
02.	Executivo Municipal
10.	Fundo Municipal de Saúde
03.	Administração da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Laboratorial
10.	Saúde
302.	Assistência Hospitalar e Laboratorial
0263.	Atendimento Médico Ambulatorial de Média Complexidade
3.002-	Melhoramento do Pronto Socorro Municipal situado a Rua Juca
	Faustino, 155 – Bairro Lajinha
4490.51.00	Obras e instalações

Art. 2.º - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de 2012.

DOTAÇÃO	VALOR
02.10.03.10.302.0004.1044-4490.51.00 – obras e instalações	15.000,00
TOTAL	15.000,00

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Coqueiral, 22 de março de 2012.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal